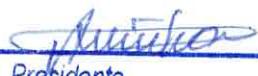


Câmara Municipal de Figueirópolis

APROVADO

Em 04/04/2002



Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Aprovado por Unanimidade

**PROJETO DE LEI Nº 003/2002**

**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002**

**Dispõe sobre a contratação de pessoal em Regime Especial e Excepcional para suprir carência de serviço público e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e em caráter de emergência, pessoal, até 30 de maio de 2002, para atender setores essenciais ao funcionamento do desenvolvimento do interesse público.

Art. 2º - O quantitativo, cargos e remunerações, estão previstos no anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Todos os contratos serão regidos, no que couber, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e na forma do artigo 7º e Inciso da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2002.

  
BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N° 003/2002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
04	PORTEIRO SERVENTE	188,45
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA	188,45
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	307,56
01	OPERADOR DE MÁQUINA	250,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	261,38

*Maria Benedita de Souza Alves Moraes*  
Benedita de Souza Alves Moraes  
Prefeita Municipal